

08 de Março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMVC EXTRATO TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2023 RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, Vitória da Conquista - Bahia.

CONTRATADA: CONTABILIDADE IRMAOS FARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Laura Nunes, S/N, Lote Esplanada do Parque, CEP 45.026-100, Boa Vista, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 12.813.196/0001-12.

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de consultoria especializada para implementação do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), a partir do mapeamento de processos (Fiscais, Previdenciários e Trabalhistas) com a finalidade de estruturar e adequar as rotinas do e-Social, bem como suas bases de dados, incluindo consultoria e treinamento, contemplando as Fases do cronograma faseado de implantação do e-Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2023: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa CONTABILIDADE IRMAOS FARIAS LTDA, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023, rescindi-lo amigavelmente a partir de 7 de março de 2023, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado à Câmara Municipal de Vitória da Conquista, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Vitória da Conquista, 07 de março de 2023.

Herminio Oliveira Neto
Presidente
Câmara Municipal

SEGUNDO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA, por meio de seu pregoeiro, torna público que decidiu SUSPENDER o processo licitatório nº

001/2023, modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado da Bahia, de forma a garantir a operacionalização da frota da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA (CMVC), conforme demais especificações descritas no Anexo I.

A suspensão decorre de questionamentos ao edital do certame realizados por licitantes, que resultaram na necessidade de revisão de seu instrumento convocatório.

É necessária a republicação do edital nos casos em que as respostas aos pedidos de esclarecimentos de licitantes, ainda que publicadas em portal oficial, impactem na formulação das propostas, em conformidade com o disposto no art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

Nova data será divulgada na forma da lei.
Vitória da Conquista – Bahia, 08 de março de 2023.

Alison Simão Zuccari Lima
Pregoeiro / Decreto nº 4034/2023
Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA